

## R E S O L U Ç Ã O Nº 9/2025-CI/CCA

**CERTIDÃO** 

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 26/02/2025.

Marcelo Lyouithi Omori Secretário Aprova o Termo de Convenio Nº 44/2024 SETI/ UEF/FADEC/ UEM/ COCAMAR.

Considerando o contido do e-protocolo 23.372.315-0;

considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 12 de fevereiro de 2025;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Convenio Nº 44/2024 SETI/ UEF/ FADEC/ UEM/ COCAMAR OBJETO: "Uso da inseminação artificial em propriedades rurais não tecnificadas direcionada para a produção de bezerros com foco na produção de cortes especiais – programa COCAMAR + Carne.

Art. 20- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 26 de fevereiro de 2025.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 05/03/2025. (Art. 95 -  $\S$  1º do Regimento Geral da UEM)

Carlos Alberto de Bastos Andrade Diretor